



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - SPM
COMISSÃO TÉCNICA DE VIABILIDADE DE EDIFICAÇÕES E ATIVIDADES - CEVEA

PROCESSO N.º 002.326922.00.1
INTERESSADO: Sérgio Volkmer
ASSUNTO: EVU para Hotelaria e Flat
LOCAL: Av. Assis Brasil, 9300

BOUNHAS = 38
 $x = 188.835$
 $y = 1.682.442$

PARECER Nº 119 DE 16/08/2011

A CEVEA, em reunião realizada nesta data, manifesta-se favoravelmente a atividade de hotelaria e flat e outras atividades que configuram o empreendimento de médio porte por apresentar vagas de estacionamento em número superior a 200 unidades, com base nos Anexos 11.1 (fls. 1 e 2) da LC 646/10, conforme encaminhamento de 09/08/2011 e da CPAIC/EPTC de 15/08/2011.

A DM emitida em 25/01/2011 estabelece vários condicionantes, entre eles destacamos os do DEP, quanto a proibição de aterros.

A SMAM estabelece seus condicionantes, conforme informação de 12/7/2011.

O empreendimento possui frente para logradouro projetado, Diretriz 900, sendo assim, previamente a concessão de Carta de Habitação o interessado deverá aprovar e executar os projetos complementares, às suas expensas, relativos a esta via, junto aos órgãos municipais, e posteriormente ao recebimento das obras deste logradouro, este será recebido como logradouro público oficial, apto para recebimento de edificações e circulação de pessoas e veículos.

Por ocasião da etapa de projeto arquitetônico, deverão ser observados os demais dispositivos legais, bem como o expediente deverá ser encaminhado à EPTC para aprovação do plano funcional da via, como atendidas as observações do parecer da SMAM de 12/07/11.

Por ocasião da etapa de projeto arquitetônico deverá ser requerido licenciamento ambiental junto à SMAM, que deverá contemplar os condicionantes quanto à atividade (shows) expressos no parecer da CPAIC/EPTC de 15/08/11.

Antônio Carlos Selmo – SPM

Rosane Zottis – GP

Luciane Petter – SMOV

Lúcia de Borba Maciel – EPTC

Ronice Giacomel Borges – SMC

Carlos Alberto Sant'Ana – SMAM

Antônio Alberto de Mello Bertaco – SMIC

Maria Alice Michelucci Rodrigues – SMF